



EDITAL Nº04 /2019 , de 29 de março de 2019
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*, no uso de suas atribuições, vem tornar público o presente edital que regulamenta os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos de Ensino (PE) no IFC - Campus Luzerna, a serem desenvolvidos por servidores, no período de abril a dezembro de 2019.

1. DA FINALIDADE, DO CONCEITO E DOS OBJETIVOS

1. Este Edital tem por finalidade selecionar Projetos de Ensino que visem à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem no âmbito dos cursos de ensino médio integrado, subsequente e graduação, destinando-se exclusivamente aos discentes do IFC Campus Luzerna como público alvo.

1.2 Caracterizam-se como Projetos de Ensino (PE) o conjunto de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou intervenção, de atualização ou retomada de conteúdos, de dinamização dos componentes curriculares, bem como de prática profissional, voltados aos discentes dos cursos regulares ofertados pelo IFC, por meio do desenvolvimento de atividades extracurriculares ou complementares, sob orientação de um docente ou técnico administrativo em educação.

1.2.1 São exemplos de projetos de ensino: palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, workshops, treinamentos, grupos de estudo, atividades de laboratório, cursos, atualizações, formações, produção de material didático entre outras atividades que atendam aos objetivos dos PE.

1.3. Os Projeto de Ensino tem como objetivo:

I - Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;

II - Desencadear processos de inovação na prática pedagógica;

III - Promover a interação e integração entre as disciplinas ou entre outros componentes curriculares com os demais níveis de ensino, de acordo com as necessidades de cada curso;

IV - Incentivar a participação dos discentes, docentes e técnicos administrativos em atividades acadêmicas, socioculturais e desportivas;

V - Apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino articuladas com a pesquisa e a extensão;

VI - estimular o intercâmbio de estudantes e professores dos diferentes cursos e dos diferentes níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;

VII - Proporcionar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição.



2. DO NÚMERO DE BOLSAS, DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR

2.1. As bolsas referentes aos projetos de ensino contemplados pelo presente edital serão ofertadas aos estudantes regularmente matriculados no IFC - Campus Luzerna, vinculados aos projetos.

2.2 O valor das bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para estudantes do Ensino Médio Integrado e Subsequente e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudantes do Ensino Superior, observando-se o prazo máximo para a conclusão dos Projetos.

2.3 O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do termo de compromisso (Anexo II).

2.5 O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

2.6 O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto e não pode ser dividido para mais de um bolsista.

Tabela 01: Valor mensal da bolsa por modalidade de curso

Modalidade do curso	Número de Bolsas	Vigência	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa
EMITAI	02	abril - dezembro de 2019	8 horas	R\$ 200,00
EMITST	02	abril - dezembro de 2019	8 horas	R\$ 200,00
EMIMEC	02	abril - dezembro de 2019	8 horas	R\$ 200,00
Técnico Subsequente em Automação Industrial	01	abril - dezembro de 2019	8 horas	R\$ 200,00
Superior em Engenharia de Controle e Automação	01	abril - dezembro de 2019	16 horas	R\$ 400,00
Superior em Engenharia Mecânica	01	abril - dezembro de 2019	16 horas	R\$ 400,00

2.7 No caso de bolsas remanescentes em qualquer das modalidades constantes na tabela 01 devido a ausências de bolsistas, ausência de submissão de projetos de ensino, ou ainda



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

decorrentes de desclassificação de projetos, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para as demais modalidades de curso, na ordem descrita na tabela abaixo, desde que haja nestas projetos de ensino homologados mas não contemplados, respeitando-se, neste caso, a ordem de classificação dos projetos para a referida modalidade.

Tabela 02: Ordem de remanejamento de bolsas dentro das categorias

ORDEM DE CHAMADA EM CASO DE BOLSAS REMANESCENTES		
CATEGORIA EM QUE HOUE A REMANESCÊNCIA DE BOLSAS	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO 1ª OPÇÃO	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO 2ª OPÇÃO (NÃO HAVENDO A PRIMEIRA)
Curso Superior em Engenharia Mecânica	Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	01 BOLSA: Curso Ensino Médio Integrado em Mecânica. 01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho
Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	Curso Superior em Engenharia Mecânica	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial 01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial
Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Mecânica
Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho
Ensino Médio Integrado em Mecânica	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial
Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Integrado Técnico em Mecânica	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial

7



3. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	29 março de 2019
Período de inscrição dos projetos	Até 12 de abril de 2019
Resultado da comissão de avaliação	17 de abril de 2019
Prazo para Recursos	18 de abril de 2019
Homologação dos projetos aprovados após recursos	23 de abril de 2019
Início das atividades dos projetos aprovados	23 de abril de 2019
Duração do projeto	Até 06 de dezembro de 2019
Entrega de Relatório	Até 28 de fevereiro de 2020

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Do proponente/coordenador do projeto:

- I. Ser docente ou técnico administrativo do quadro de servidores do IFC - Campus Luzerna.
- II. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções;
- III. Não apresentar pendências em outros projetos realizados na instituição.

Parágrafo único: Docente substituto poderá ser proponente de PE desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional.

4.2 Do bolsista:

- I. estar regularmente matriculado no IFC;
- II. não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

contemplado);

III. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;

V. Possuir frequência igual ou superior a 75% no semestre letivo / ano letivo;

V. não estar respondendo processo administrativo disciplinar discente, no âmbito da Resolução 005/CONSUPER/2017;

§ 1º Poderão ser indicados pelo coordenador do projeto de ensino, estudantes voluntários para participarem da equipe do projeto, desde que atendam aos requisitos do item 4.2;

§ 2º O estudante voluntário não receberá qualquer valor a título de remuneração pelas atividades desenvolvidas no projeto de ensino.

4.3 - Os projetos deverão atender:

I. os prazos definidos no item 3 deste Edital;

II. a destinação dos projetos aos discentes dos cursos do IFC - Campus Luzerna, considerando o maior número de estudantes diretamente atingidos com ações propostas;

III. atendimento das normatizações: Regulamento de Atividades Docentes do IFC, aprovado pela Resolução Nº 011/CONSUPER 2015, Regulamento para Projetos de Ensino do IFC, aprovado pela Resolução Nº 038/CONSUPER 2017 e Nota Técnica Conjunta PROEN, PROPI, PROEX/IFC DE 22/01/2018.

4.4 O projeto de ensino deve ser elaborado em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

- I. Identificação;
- II. Justificativa;
- III. Objetivos (gerais e específicos)
- IV. Desenvolvimento;
- V. Resultados e impactos esperados;
- VI. Avaliação;
- VII. Referências bibliográficas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A elaboração do Projeto de Ensino deve contemplar necessariamente a estrutura descrita no formulário para submissão de PE, conforme Anexo I deste edital.

5.2 - Os projetos de ensino deverão ser protocolados na DDE do campus, observados os prazos constantes no item 3 deste edital.

5.3 - A análise e aprovação da proposta de projeto de ensino caberá às seguintes instâncias e na referida ordem:

I - Colegiado de Curso;

II - Comitê de Ensino;

§ 1º A proposta deverá ser apreciada no (s) colegiado (s) de curso ao qual o projeto está vinculado, que encaminhará à instância seguinte ata/parecer.

§ 2º O comitê de Ensino fará a análise e aprovação final das propostas de projetos de ensino.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

6.1 - As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios de classificação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	Natureza da proposta como projeto de ensino	Eliminatória
2	Coerência à estrutura prevista no item 3.4	Eliminatória
3	Articulação com atividades de extensão ou pesquisa	(0 - 10)
4	Justificativa/Relevância	(0 - 10)
5	Clareza e consistência dos objetivos	(0 - 10)
6	Clareza e consistência da metodologia	(0 - 10)
7	Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados	(0 - 10)
8	Cronograma de Execução	(0 - 10)
9	Vinculação com disciplina(s) do(s) curso(s)/área(s)	(0 - 10)
10	Adequação à escrita padrão da Língua Portuguesa	(0 - 10)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

11	Abrangência do projeto, considerando o maior número de estudantes atingidos	(0 - 10)
12	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	(0 - 10)

7



6.2 - Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

6.3 - Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Articulação com atividades de extensão ou pesquisa;
- b) Abrangência do projeto, considerando o maior número de estudantes atingidos;
- c) Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados.

6.4 - Persistindo o empate, o Comitê de Ensino deliberará por maioria simples de votos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1 Do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:

7.1.1 Selecionar o bolsista com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

7.1.2 Orientar o(s) bolsista(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução do Projeto.

7.1.3 Orientar o(s) bolsista(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em seu PE (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, etc).

7.1.4 Providenciar a substituição do bolsista, quando for o caso, informando à Diretoria de Ensino ou equivalente do *campus*, até o dia 5 (cinco) do mês correspondente, fazendo jus o estudante substituído à bolsa integral do mês anterior.

7.1.5 Apresentar os resultados e orientar os bolsistas e voluntários na exposição dos resultados do projeto na Semana da Ciência e Tecnologia do IFC *Campus* Luzerna e outros eventos institucionais e externos.

7.1.6 Anexar ao relatório final cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.

7.1.7 Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto.



7.1.8 Certificar que a ação de ensino aprovada e as atividades programadas sejam fielmente cumpridas.

7.1.9 Encaminhar à Direção de Ensino o relatório final das ações do Projeto (ANEXO IV), conforme cronograma, sob pena de ser considerado inadimplente e impossibilitado de concorrer aos editais institucionais de ensino pelo período de 12 meses.

7.2 Dos Estudantes - Bolsista e/ou Voluntário:

7.2.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas conforme proposta apresentada.

7.2.2 Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista ou Voluntário (ANEXO II).

7.2.3 Destinar carga horária semanal para execução do projeto de ensino conforme plano de trabalho.

7.2.4 Apresentar os resultados do Projeto na Semana da Ciência e Tecnologia do IFC *campus* Luzerna, sob pena de ser considerado inadimplente e ter o projeto imediatamente interrompido e finalizado, não podendo candidatar-se às bolsas de ensino pelo período de 12 meses.

7.2.5 Anexar ao relatório final cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos.

8. ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO

8.1 Durante o período de vigência das ações de ensino, o proponente/coordenador e bolsistas deverão prestar informações quando solicitadas pela DDE e/ou representantes de ensino, através do Relatório Parcial de Projeto de Ensino (Anexo III).

8.2 O relatório parcial será obrigatório apenas para Projetos de Ensino com duração superior a 1 (um) semestre, e deverá ser encaminhado em até 15 (quinze) dias após o término do semestre.

8.3 Ao finalizar a ação, o proponente deverá encaminhar para a DDE o relatório final do projeto de ensino (Anexo IV), relatórios finais dos bolsistas, respeitando os prazos do presente edital.

8.4 Os docentes, discentes, técnico-administrativos, convidados e voluntários do projeto poderão obter certificados emitidos pelos *Campus*, na qualidade de coordenador (proponente) e bolsista.



8.5 A função indicada na solicitação de certificado deverá estar de acordo com aquela aprovada na proposta do projeto, ou com aquela constante na alteração/substituição no projeto.

8.6 Não serão expedidos certificados antes da aprovação do relatório final em todas as instâncias previstas.

8.7 Os estudantes que participarem das atividades de ensino oferecidas pelo projeto, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), poderão requerer certificados de participação, que poderão ser utilizados para comprovação de Atividades Curriculares Complementares.

8.8 Os certificados serão solicitados pelo coordenador do projeto de ensino diretamente ao setor de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (RACI), através de memorando eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação, devendo ser apresentado a DDE, devidamente fundamentado.

9.2 O recurso será julgado pelo Comitê de Ensino, no prazo de 5 dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade do proponente adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.2 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações previstas neste Edital e no Regulamento dos projetos de ensino do IFC (Resolução 038/2017/CONSUPER).

10.3 É compromisso do(a) coordenador(a) do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas referentes à entrega dos relatórios finais.

10.4 Os servidores poderão considerar a carga horária prevista em projetos de ensino para fins de cumprimento de carga horária de trabalho, respeitados os limites máximos.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela DDE, ouvidos, se necessários, o colegiado de curso e/ou Comitê de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

Luzerna/SC, 29 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Butzen', written in a cursive style.

Eduardo Butzen

Eduardo Butzen

Diretor-Geral *pro tempore*
IFCatarinense - Câmpus Luzerna
Portaria nº 2.224 – DOU de 09/11/12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

ANEXO I

PROPOSTA - PROJETO DE ENSINO

Data de entrega na DDE ____ / ____ / ____

I. Identificação
Dados do proponente/coordenador
Nome:
Cargo/função:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefones:

Título do Projeto:

Carga horária total do projeto:									
Curso(s) envolvido (s):									
Definir os cursos envolvidos.									
Vinculação com disciplina (s) do(s) curso(s)/área(s):									
Identificar a disciplina ou disciplinas (projeto interdisciplinar) vinculadas ao projeto									
Turma (s) envolvida (s):									
Quantidade de discentes envolvidos:									
Local (is) e horários da realização /execução da proposta:									
Identificação da equipe									
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Categoria de participação (coordenador, colaborador, discente bolsista ou voluntário, caso conste)</th><th>Carga horária semanal</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>	Nome	Categoria de participação (coordenador, colaborador, discente bolsista ou voluntário, caso conste)	Carga horária semanal						
Nome	Categoria de participação (coordenador, colaborador, discente bolsista ou voluntário, caso conste)	Carga horária semanal							



II. Justificativa

(Identificar de forma clara e objetiva a situação-problema que gerou a necessidade de implantação do projeto. Justificar a proposta em termos de importância acadêmico-social e de exequibilidade do projeto.)

III. Objetivos Gerais e Específicos

(Explicitar de modo preciso e claro os objetivos do projeto, em consonância com a justificativa).

IV. Desenvolvimento

(Apresentar como o projeto será desenvolvido, a descrição da articulação com a pesquisa, e a metodologia a ser utilizada na execução do projeto. Especificar nos quadros abaixo as ações a serem desenvolvidas pelos participantes da equipe, cronograma, infra-estrutura e recursos financeiros)

Cronograma de atividades do Projeto

Descrição da ação/meta	Duração	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Infraestrutura necessária

Recursos financeiros

() Aplica-se. Descrever os recursos financeiros com orçamento detalhado e justificado:

() Não se aplica.

V. Resultados e impactos esperados

VI. Avaliação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

Descrever o processo de avaliação do projeto, explicitando os instrumentos e procedimentos utilizados para análise dos resultados e impactos esperados.

VII. Referências Bibliográficas

Proponente do projeto
(Nome/ carimbo e assinatura)
DATA: ____ / ____ / ____

Pareceres do Campus

Parecer do Colegiado do curso

Parecer:

() aprovado () reprovado

(se possível anexar ata da reunião)

Data e assinaturas

Parecer do Comitê de Ensino

Parecer:

() aprovado () reprovado

(se possível anexar ata da reunião)

Data e assinaturas

7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a)
regularmente matriculado no
Curso _____,
matrícula nº _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado
na Rua das Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o
presente Termo de Compromisso de Discente () Bolsista () Voluntário.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da participação e desenvolvimento das
atividades previstas pelo coordenador do projeto de ensino.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências
da Resolução nº 038 - CONSUPER/2017.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Responsável (menores de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

ANEXO III

RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE ENSINO

Data de entrega na DDE ____ / ____ / ____

Título do Projeto

Dados do Coordenador
Nome:
E-mail:
Telefone:

Ações desenvolvidas

Cronograma estabelecido para esse período:
<input type="checkbox"/> cumprido <input type="checkbox"/> não cumprido

Dificuldade(s) encontrada(s):

Assinatura Coordenador do Projeto _____
Data: ____ / ____ / ____.

Parecer Comitê de Ensino:
(se possível anexar ata da reunião)
Assinatura Presidente do Comitê de Ensino _____
Data: ____ / ____ / ____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE ENSINO

Data de entrega na DDE / /

Título do Projeto:

Dados do Coordenador
Nome:
E-mail:
Telefone:

Integrantes que participaram da execução projeto:			
Nome	Categoria de participação <small>(coordenador, colaborador, discente bolsista ou voluntário, caso conste)</small>	Carga horária total	Período da participação

Lista dos participantes (público alvo)	Carga horária total

Turmas que participaram da realização do projeto	Quantidade de discentes participantes no projeto

Descrição das atividades desenvolvidas
Apresentar as atividades efetivamente desenvolvidas em relação aos objetivos do projeto, descrevendo a contribuição dos colaboradores na execução e os recursos financeiros utilizados, quando for o caso..

7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

Dificuldades encontradas

Descrever as dificuldades encontradas no desenvolvimento do projeto.

Avaliação

Apresentar os resultados alcançados no projeto e impactos nas disciplinas/cursos vinculados, assim como os instrumentos e procedimentos de avaliação utilizados para análise.

Assinatura Coordenador do Projeto

Data: / / .

Parecer Comitê de Ensino:

(se possível anexar ata da reunião)

Assinatura Presidente do Comitê de Ensino

Data: / / .

7